

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 090, de 06 de abril de 1990.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professores para a Escola Estadual Gladi Machado Garcia, pelo Convênio da Municipalização.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 40(quarenta) professores em caráter emergencial, até 31 de dezembro de 1990, para atuarem na Escola Estadual Gladi Machado Garcia, em Minas do Camaquã.

Art. 2º - As contratações fazem parte do convênio da Municipalização.

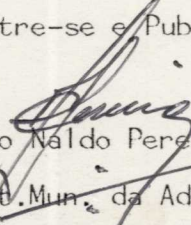
Art.3º - Às contratações terão validade até a data prevista no art. 1º desta lei, cessando de pleno direito, antes da data prevista, se o Governo do Estado contratar ou nomear professores para suprimimento das vagas na Escola.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, com efeito retroativo a 1º de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06 de abril de 1990.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Adão Naldo Pereira,
Secret. Mun. da Administração.